



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM OBSOLETOS E A INSTALAÇÃO DE SUPORTES VISUAIS, destinados a garantir a publicidade das sessões legislativas, a qualidade sonora dos pronunciamentos e o suporte técnico para reuniões de comissões, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Com custo total estimado em: **R\$ 18.903,98 (dezoito mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos).**

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

4.4.90.52.33.00.00.00- Equipamentos para de áudio, vídeo e foto

Se houver serviço:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.25.00.00.00- Serviços de instalação de máquinas equipamentos e afins

Atenciosamente,

Ilhota, 11 de março de 2026.

JULIANA MULLER
SILVEIRA:07066592956

Assinado de forma digital por JULIANA
MULLER SILVEIRA:07066592956
Dados: 2026.03.12 17:19:20 -03'00'

Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), (documento autuado às fls. 01, 02 e 03 dos presentes autos), demonstrando a necessidade da contratação pretendida, o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de exibição audiovisual e suportes de fixação, destinados à Câmara Municipal de Ilhota/SC, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, definindo os itens, quantidades e valores com base no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Considerando, também, que a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo Parecer Contábil expedido pelo Setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme especificações descritas no processo de Dispensa nº 03/2026.

OBJETO DE LICITAÇÃO:

substituição de equipamentos de som obsoletos e a instalação de suportes visuais para garantir a publicidade das sessões legislativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Dispensa de Licitação: 03/2026

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada

Local de execução/entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, localizado na Rua Bertoldo Simon, 98 – Centro – Ilhota – SC – Fone: (47) 3343 1182 de segunda a sexta feira das 13h às 19h.

Prazo de execução: Em até 10 (dez) dias úteis após a autorização de início dos serviços

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

4.4.90.52.33.00.00.00- Equipamentos para de áudio, vídeo e foto

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.25.00.00.00- Serviços de instalação de máquinas equipamentos e afins

Com custo total estimado em: **R\$ 18.903,98 (dezoito mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos).**

Ilhota, 18 de março de 2026.

WANESSA
SCHUTZ:040217
75927

Assinado de forma digital
por WANESSA
SCHUTZ:04021775927
Data: 2026.03.18 15:24:06
+03'00'

Wanessa Schütz

Agente de Contratação

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por
JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953
Data: 2026.03.18 15:53:44 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha

Presidente



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, inciso IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II – Verificar se a entrega de materiais e fornecimento de equipamentos (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e o fornecimento dos produtos contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARICE BARBIERI**, matrícula nº 77-9, Fiscal Titular do **Contrato nº 03/2026**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, celebrado com WE SOL MAIOR COM. MANUT. DE SOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.434.887/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para substituição de equipamentos de som obsoletos, bem como instalação de suportes visuais e de aparelhos de TV já pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ilhota, garantindo a publicidade das sessões legislativas, a qualidade sonora dos pronunciamentos e o suporte técnico para reuniões de comissões, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Ilhota, 30 de abril de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por JUAREZ
ANTONIO DA CUNHA:84514736953
Dados: 2026.04.30 17:46:16 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Clarice Barbieri
Técnica Administrativa

CLARICE
BARBIERI:04236
215993

Assinado de forma digital
por CLARICE
BARBIERI:04236215993
Dados: 2026.05.05
15:53:51 -03'00'



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** o processo de contratação direta - Dispensa de Licitação nº 03/2026, nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de equipamentos de som obsoletos, bem como instalação de suportes visuais e de aparelhos de TV já pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ilhota, garantindo a publicidade das sessões legislativas, a qualidade sonora dos pronunciamentos e o suporte técnico para reuniões de comissões, conforme especificações abaixo:

1.2. Os serviços e o custo estimado estão especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Mixer Mesa de Som Digital/Analogico (mín. 16 canais, instalação inclusa)	R\$ 2.938,00
02	03	Caixas de Som Ativa Multiuso 10" (250W RMS, instalação inclusa)	R\$ 8.391,00
03	01	Caixa de Som Portátil com bateria (400W RMS, com microfones)	R\$ 2.987,99
04	50m	Cabo XLR dupla blindagem	R\$ 250,00
05	15m	Cabo de força tripolar	R\$ 135,00
06	01	Instalação TV 85" (mão de obra)	R\$ 250,00
07	01	Instalação TV 50" (mão de obra)	R\$ 250,00

TOTAL: R\$ 15.201,99

Valor Total previsto: R\$ 15.201,99 (quinze mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos).

CONTRATADA: WE SOL MAIOR COM. MANUT. DE SOM LTDA – CNPJ: 05.434.887/0001-40

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 29/04/2027.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O objetivo da presente contratação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e adequação de sistema de sonorização, bem como instalação de equipamentos audiovisuais já pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações constantes no Contrato Administrativo nº 03/2026.

A escolha do fornecedor foi realizada com base na proposta apresentada ao setor competente, considerando a necessidade de modernização e substituição de equipamentos de som obsoletos, garantindo maior eficiência, qualidade sonora e suporte técnico adequado às atividades legislativas, especialmente durante as sessões plenárias e reuniões de comissões.

A empresa contratada demonstrou capacidade técnica para execução dos serviços, apresentando proposta compatível com os valores praticados no mercado, contemplando tanto o fornecimento dos equipamentos quanto a instalação e configuração completa do sistema, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

Ressalta-se que o valor global da contratação mostra-se vantajoso para a Administração, considerando o conjunto dos serviços e materiais fornecidos, bem como a garantia e o suporte técnico ofertados.

Ademais, a contratada encontra-se em situação regular quanto às certidões negativas exigidas, atendendo aos requisitos legais e habilitatórios necessários para a contratação, o que justifica sua escolha.

Homologo os atos praticados no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, para que produzam os efeitos legais, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Ilhota/SC, 30 de abril de 2026.

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por JUAREZ
ANTONIO DA CUNHA:84514736953
Dados: 2026.04.30 17:47:44 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.543.520/0001-78, com sede na Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, Ilhota - SC, representada pelo Presidente JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA.

CONTRATADA: WE SOL MAIOR COM. MANUT. DE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.434.887/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2358, Centro, Blumenau - SC, representada por Edemar Wensing.

OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2026 para acréscimo de equipamentos e serviços complementares necessários à integração e pleno funcionamento do sistema de áudio instalado na Câmara Municipal de Ilhota.

1.1. Alterações Contratuais:

ALTERAÇÃO	NOVO VALOR TOTAL (R\$)
Acréscimo de 5,26% sobre o valor originalmente contratado, referente ao fornecimento de equipamentos e serviços complementares necessários à integração e pleno funcionamento do sistema de áudio instalado na Câmara Municipal de Ilhota.	R\$ 16.001,99

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124, inciso b, e 125, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Permanece conforme estipulado na Cláusula Segunda do contrato original, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORO: As partes elegem o foro da comarca de Gaspar - SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Ilhota, 11 de junho de 2026.

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por JUAREZ
ANTONIO DA CUNHA:84514736953
Dados: 2026.06.11 17:36:00 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER Nº 11/2026

REFERÊNCIA: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Ilhota/SC

CONTRATADA: WE SOL MAIOR COM. MANUT. DE SOM LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº
14.133/2021.ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO. AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR AO
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTRO
DO LIMITE LEGAL DE 25%.
POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Ilhota e a empresa WE SOL MAIOR COM. MANUT. DE SOM LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização e suporte audiovisual para esta Casa Legislativa.

Consta nos autos solicitação da fiscalização contratual informando a necessidade de acréscimo de equipamento complementar ao sistema inicialmente contratado, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), visando garantir o adequado funcionamento e a plena execução do objeto contratado.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos durante sua execução, desde que devidamente justificada e observados os limites legais.

Dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”



No caso em análise, o valor inicial do Contrato nº 03/2026 corresponde a R\$ 15.201,99 (quinze mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos). O acréscimo pretendido é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), representando aproximadamente 5,26% do valor originalmente contratado, percentual inferior ao limite legal de 25%.

Verifica-se, ainda, que o equipamento a ser acrescido possui relação direta com o objeto originalmente contratado, destinando-se à complementação do sistema de sonorização instalado na Câmara Municipal, sem alteração da natureza, finalidade ou escopo essencial da contratação.

Consta dos autos justificativa apresentada pela fiscalização contratual, bem como proposta comercial da empresa contratada indicando o valor do equipamento adicional, elementos suficientes para demonstrar a necessidade administrativa e a compatibilidade do acréscimo pretendido.

Verifica-se, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente do aditivo, atendendo às exigências legais aplicáveis

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as informações constantes dos autos, a justificativa apresentada pela fiscalização contratual e a disponibilidade orçamentária, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2026, para acréscimo quantitativo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilhota/SC, 10 de junho de 2026.

MICHELI DE
LIMA KRAUSE

Assinado de forma digital
por MICHELI DE LIMA
KRAUSE
Dados: 2026.06.10 16:07:27
+03'00'

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER Nº 06/2026

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MESA E CAIXAS DE SOM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SIMPLIFICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, bem como para a instalação de televisores no Plenário e na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme os elementos apresentados, a contratação visa à modernização e manutenção do sistema de sonorização e suporte visual da Casa Legislativa, diante da obsolescência e desgaste dos equipamentos atualmente utilizados, os quais vêm apresentando ruídos, falhas de conexão e limitações técnicas que comprometem a clareza



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



dos debates legislativos, a gravação das sessões e o adequado apoio às reuniões e audiências.

Consta dos autos que a necessidade da contratação foi devidamente justificada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores, no qual restou evidenciada a pertinência da aquisição.

Ao final, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 53 e do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em razão do valor da contratação, desde que observados os requisitos legais pertinentes.

No caso em análise, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo os elementos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida justificativa da necessidade administrativa;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), evidenciando a melhor solução para atendimento da necessidade pública;
- Termo de Referência elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- estimativa de preços, realizada nos termos do art. 23 da referida lei, demonstrando a compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa;
- justificativa da escolha do fornecedor, evidenciando a vantajosidade da contratação.

A justificativa apresentada demonstra de forma adequada a necessidade da contratação, especialmente quanto à modernização do sistema de sonorização e suporte



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



visual da Câmara, diretamente relacionada à eficiência administrativa, à publicidade dos atos legislativos e à melhoria das condições de funcionamento das sessões e reuniões.

O objeto mostra-se lícito, possível e compatível com as finalidades institucionais do órgão, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Observa-se que ainda falta documentação de habilitação da empresa a ser contratada, a qual é requisito indispensável, ainda que em contratações diretas, devendo ser comprovada, no mínimo, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a aptidão jurídica para contratar com a Administração Pública.

Importante destacar que, ainda que se trate de dispensa de licitação, permanecem aplicáveis os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração demonstrar a vantajosidade e a economicidade da contratação.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com alterações pelo Decreto nº 12.807/2025. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, constataram assim, utilizaram de 3(três) pesquisas de referência, que teve como valor estimado R\$18.903,98 (dezoito mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos) Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição e instalação de equipamentos de som e suportes visuais, com fornecimento de materiais e serviços necessários ao atendimento das demandas da Câmara de Vereadores, desde que previamente sejam juntados aos autos os seguintes documentos e providências:

- prova de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- contrato social ou documento equivalente;
- certificado de regularidade do FGTS (CRF);



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- demais documentos de habilitação jurídica compatíveis com a contratação;
- formalização da contratação por meio de instrumento contratual ou equivalente;
- designação formal de fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- realização da devida publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia;
- observância das condições previstas no Termo de Referência quanto à execução, prazo, garantia e recebimento do objeto.

Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/2021, opina-se favoravelmente à contratação, desde que cumpridas integralmente as condicionantes acima, sob responsabilidade da autoridade administrativa competente.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza opinativa e não vinculante, não substituindo a análise de conveniência e oportunidade da Administração, tampouco afastando a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na condução do procedimento.

É o parecer.

Ilhota/SC, 19 de março de 2026.

MICHELI DE
LIMA KRAUSE

Assinado de forma digital
por MICHELI DE LIMA
KRAUSE
Dados: 2026.03.19
15:05:24 -03'00'

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO : 03/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Para aquisição de mesa de som e caixas de som para Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, dispensa de licitação, objetivando: Para aquisição de mesa de som e caixas de som para Câmara Municipal.

DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei da Licitação, nº 14.133/21 que representa uma atualização na legislação e contratos administrativos.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta no DFD (Documentação de Formalização de Demanda) requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada o Termo de Referência com todas as justificativas e obrigações.
- 3) Os autos contém a documentação necessária para o procedimento, se declarou viável a contratação deste objeto;
- 4) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- 5) Nos critérios do Art. 75, II, da lei nº 14.133/21, e, pelo Decreto nº 12.807/25, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONCLUSÃO :



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 17 de julho de 2026.

MARISTELA
CASTELAIN:50551957972

Assinado digitalmente por MARISTELA CASTELAIN:50551957972
ND: C=BR, CN=CP Ilhota, OU=AC SOLUTI Ilhota v5, OU=7613072000160, OU=Videocoreferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARISTELA CASTELAIN:50551957972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2026.07.17 15:13:05-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Maristela Castelain
Controladora Interna
Resolução MD nº 19/2023